



PLANO E ORÇAMENTO PARA 2017

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e dezasseis, pelas dezoito horas, na sala de reuniões da Creche S. João, reuniu com a presença de todos os seus membros o Órgão de Fiscalização (Conselho Fiscal) para dar o seu parecer sobre o PLANO E ORÇAMENTO para 2017.

O Conselho Fiscal registou que apenas hoje teve acesso aos documentos para análise, tendo em conta que a AG foi convocada para o dia 25 do mês corrente e que o documento não está validado pela TOC.

O CF entende que o Plano de Actividades não apresenta qualquer novidade, vindo na sequência dos anteriores.

Na análise do Orçamento para 2017 verifica-se que algumas contas não correspondem ao POC da Instituição e lamenta que as recomendações anteriores que reforçam a necessidade de apresentação das contas através das ferramentas disponíveis e devidamente validadas pela F3M e licenciadas à Instituição, não tenham sido tidas em conta.

Verifica-se ainda que o documento tem como valores referência o mês de Setembro de 2016 (Coluna GERAL), tal como o documento Orçamento Rectificativo para 2016, no entanto os valores indicados nesta coluna não estão iguais nos dois documentos.

Na conta 6237 - Medicamentos – Não foi previsto qualquer valor;

Na 626214 – Telefone – Não foi previsto qualquer valor;

Na 69 – GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO:

691 – Juros – O valor previsto apresenta um decréscimo de 22.415,28€ em relação ao Orçamento Rectificativo para 2016, sem que existam explicações/justificações dadas pela Direcção;

Verifica-se que se prevê um aumento global de custos no montante de 27.092,74€ que não é compensado pela previsão da receita;

Na conta 78 – OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS – O montante de 18.737,43€, não está justificado, nem consta no Orçamento Rectificativo.

Foi apresentado um plano de pagamentos com a Segurança Social para um valor de 502.161,07€ (que se encontra arquivado) que surgiu do incumprimento do contrato com o Montepio e que não está espelhado nas contas. O CF lamenta o facto de não ter surtido qualquer efeito a decisão tomada em AG de 23 de Setembro de 2016, que permitiu à direcção "autorização para prorrogar o prazo e redução da taxa de juros no âmbito do crédito relativo à "Linha de Crédito de Apoio à Economia Social", contraído junto do Montepio Geral", não tendo presente a justificação para o facto.

De notar que toda a análise teve como base o Orçamento apresentado e o Balancete em Setembro de 2016, que se encontram arquivados.

Em conclusão, o Orçamento para 2017 embora se trate de uma previsão calculada com base nas contas efectivas em Setembro de 2016 e projectadas para os 12 meses, conforme informação da TOC, carece de justificação nomeadamente para as rubricas que merecem reparo deste Órgão.

Desta forma, o Conselho Fiscal tem reservas em relação ao documento, porém, entende apresentar à consideração dos Associados em Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal:



